

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 360/2015

PROTOCOLO: 1405440

INTERESSADO: DRM

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do contrato nº 097 com a empresa CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA proveniente da ATA de registro de preço nº067/SESMA/2014 referente à Aquisição de Material Técnico Hospitalar para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro municipal de Belém (HPSM), Casas de Atenção e Especializada, estratégia saúde da Família (ESF), Unidades de Saúde (UMS), SESMA/PBM, pelo período de 12 meses.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1405440**, referente ao contrato nº 097/2015 com a empresa CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA proveniente da ATA de registro de preço nº067/SESMA/2014 referente à Aquisição de Material Técnico Hospitalar para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais Pronto Socorro municipal de Belém (HPSM), Casas de Atenção e Especializada, estratégia saúde da Família (ESF), Unidades de Saúde (UMS), SESMA/PBM, pelo período de 12 meses.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental referente à Minuta do Contrato nº 097/2015 que será firmado com a empresa CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 546.662,00 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais), terá sua vigência por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e qual foi devidamente analisada pelo parecer Jurídico nº 1406/2013 – NSAJ/SESMA, que se manifesta favorável aos termos da Minuta do Contrato.

Após a verificação e análise constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 26 de agosto de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

SESMA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
BELEM

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.